

Título Definitivo de Propriedade de uma lote de terras, com a área de 45 hectares, situado no lugar denominado "Globo", município de Cáceres, confiado, pelo Estado, ao Senhor Olívio Rodrigues de Oliveira. O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente viram, que havendo o D.E.C., por despacho de 25/2/68, concedido o título de unidade, ao Senhor Olívio Rodrigues de Oliveira, brasileiro, solteiro, agricultor, o lote de terras denominado "Globo", município de Cáceres, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 736, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 4.291,00 correspondente ao valor total da área medida de 45 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação e taxa adicional, como provém os comprovantes sob números 2190/64, expedidos pela Recebedoria de Rendas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe nos termos do artigo 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade de mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 45 hectares, situado no respectivo município, colado: o MP I acha-se fincado próximo à margem direita do Córrego Ribeiro, e comum com terras de Nélcio da Costa; o MP II acha-se fincado na mata, em comum com terras de Nélcio da Costa e terras de Nélcio Ferreira Lima, com o rumo magnético de 59° 00' SE, e a distância de 990 metros; o MP III, acha-se fincado na mata, em comum com terras de Nélcio Ferreira Lima, e terras de Eui de Figueiredo, com o rumo magnético de 36° 00' NE, e a distância de 760 metros; o MP IV, acha-se fincado na mata, em comum com terras de Eui de Figueiredo, e próximo ao Córrego Ribeiro pela sua margem direita, com o rumo magnético de 55° 00' NW, e a distância de 1.100 metros. Do MP II ao MP I o rumo magnético é de 21° 06' SW, e a distância de 440 metros, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E.C. Dado e passado no D.E.C. em Curitiba 2 de Fevereiro de 1968. 75º da República. Eu, Elvivaldo Jorge Tefim, Diretor do D.E.C. o fiz escrever. Os Senhores Senhores da Corte, Bernardo Balbino. Acompanha o respectivo planta da copia. Valorado colado R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Supra de Benas, em Curitiba 19-3-65

Elvivaldo Jorge Tefim

Título Definitivo de Propriedade de uma lote de terras com a área de 1.500 hectares, situado no lugar denominado "Zag, Zag" no município de Barra do Bugre, confiado, pelo Estado, ao Senhor Ramon Bucar. O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente viram, que havendo o D.E.C., por despacho de 25/2/68, concedido o título de unidade, ao Senhor Ramon Bucar, brasileiro, solteiro, agricultor, o lote de terras no lugar denominado "Zag, Zag", no município de Barra do Bugre, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 736, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 149.490,00 correspondente ao valor total da área medida de 1.500 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provém os comprovantes sob números 7.696/63 e 918/65, expedidos pela Recebedoria de Rendas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe nos termos do artigo 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade de mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1.500 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o MP I acha-se fincado na mata junto à falda da Serra dos Pareis, limitando com o lote Canha de Bone, de Nélcio Francisco da Costa; o MP II acha-se fincado na mata, limitando com o lote São Francisco, de Nélcio Francisco da Costa e terras devolutas, 5533 mts de MP I, com o rumo magnético de 20° 00' SW; o MP III, acha-se fincado na mata limitando com terras devolutas, e o lote N.º de Duro, de Florinda Nélcio, a 2.700 mts de MP II, com o rumo magnético de 36° 56' NW; o MP IV, acha-se fincado na mata limitando com o lote N.º de Duro, de Florinda Nélcio, e a Serra dos Pareis, a 468 mts de MP III, com o rumo magnético de 10° 00' NE. Do MP I ao MP II a distância é de 4.010 mts com o rumo magnético de 45° 15' NE, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E.C. Dado e passado no D.E.C. em Curitiba 5 de março de 1968. 75º da República. Eu, Elvivaldo Jorge Tefim, Diretor do D.E.C. o fiz escrever. Os Senhores Senhores da Corte, Bernardo Balbino. Acompanha o respectivo planta da copia. Valorado colado R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Supra de Benas, em Curitiba, 19-3-65

Ramon Bucar

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0046 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0046_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 65ACF41EFCF368B9FD541CD92F03DB26FA676A47387B5FC1EB17A4C0C1927D6C

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:29

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:04:34

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:29



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:04:34